



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1068/2009, DE 24/03/2009

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 767/2003, de 18/03/2003”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº. 767/2003, de 18/03/2003 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As bolsas de estudo deverão ser concedidas em caráter integral aos alunos beneficiados, de acordo com a comprovada situação sócio-econômica de cada pretendente.

Parágrafo Único. O beneficiado do ensino médio, técnico profissionalizante e superior, a título de contrapartida **deverá dedicar** no mínimo 08 (oito) horas semanais aos programas das instituições municipais.”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de março de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE S. BOTI
Diretora de Secretaria